

EDITAL N.º 021/2016

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para “Programa de Desenvolvimento Acadêmico” (PDA), em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. Objetivos

O presente Edital tem por objetivos:

- I – Fomentar a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- II – Qualificar práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática;
- III – Promover a iniciação à docência, à extensão, à pesquisa e às práticas acadêmicas integradas;
- IV – Regulamentar a seleção de bolsistas;
- V – Aprimorar as condições de estudo e de permanência dos estudantes de graduação da UNIPAMPA.

2. Das modalidades

São modalidades do PDA as bolsas de:

- I – Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino;
- II – Iniciação ao Ensino – Monitoria;
- III – Iniciação à Pesquisa;
- IV – Iniciação à Extensão;
- V – Iniciação às Práticas Acadêmicas Integradas.

3. Das bolsas

3.1. Serão concedidas bolsas de 12 e 20 horas semanais;

3.2. O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais de atividades é de R\$ 240,00;

3.3. O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais de atividades é de R\$ 400,00;

3.4. As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2016.

3.5. O número total de bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Projeto de Lei Orçamentária 2016.

4. Cronograma

18/01/2016	Lançamento do Edital PDA 2016
15/02/2016	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
29/02/2016	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>campus</i> no SIPPEE
07/03/2016	Data Limite para Pró-reitoria homologar projeto no SIPPEE
08/03 a 21/03/2016	Período para submissão de projetos ao Edital PDA 2016 no SIPPEE
22/03 a 12/04/2016	Período para avaliação dos projetos pelas respectivas Comissões Avaliadoras
14/04/2016	Divulgação de resultados provisórios
15/04/2016	Período para interposição de recursos referentes ao processo de seleção de projetos
18/04/2016	Divulgação de resultados finais
19 e 22/04/2016	Período para inscrição do aluno nos editais de seleção
25 a 27/04/2016	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
28/04/2016	Divulgação provisória do resultado
29/04/2016	Interposição de recursos dos alunos
02/05/2016	Divulgação do resultado final / Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
02/05/2016	Início das atividades do bolsista
31/01/2017	Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista

*O não cumprimento de qualquer dos prazos acima, incorrerá na desclassificação do projeto.

5. Da inscrição dos projetos

5.1. A inscrição dos projetos de iniciação ao ensino, à pesquisa, à extensão e de práticas acadêmicas integradas será feita pelo respectivo coordenador do projeto no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>

5.2. Os projetos submetidos deverão estar de acordo com as regulamentações da modalidade pretendida.

5.3. Poderá ser encaminhado apenas 01(um) projeto por modalidade.

5.4. Cada projeto submetido poderá concorrer a no máximo 01 (uma) bolsa, exceto projetos de Práticas Acadêmicas Integradas cujo limite máximo será 03 (três) bolsas.

5.5. Os proponentes que não entregarem relatórios de edições anteriores do PDA até o dia 29/01/2016 estão impedidos de concorrer neste Edital.

5.6. Não serão aceitos projetos enviados por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, e tão pouco após o prazo final.

5.7. Os critérios de seleção de cada modalidade estão definidos nas Disposições Específicas das Modalidades.

5.8. Os projetos submetidos ao Edital PDA 2016 devem ser acompanhados pelos seguintes documentos, cujos formulários estão disponíveis para *download* no SIPPEE:

5.8.1 Modalidade Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino

- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Projeto de Ensino, conforme Formulário para Registro de Projetos de Ensino, disponível no SIPPEE;
- Currículo *Lattes* do proponente em formato PDF;

5.8.2 Modalidade Iniciação ao Ensino – Monitoria

- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Projeto de Monitoria, conforme Formulário para Registro de Projetos de Monitoria, disponível no SIPPEE;
- Currículo *Lattes* do proponente em formato PDF;

5.8.3 Modalidade Iniciação à Pesquisa

- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Projeto de Pesquisa, conforme Formulário para Registro de Projetos de Pesquisa, disponível no SIPPEE;
- Currículo *Lattes* do proponente em formato PDF;
- Planilha com pontuação do currículo *Lattes* específica da PROPESQ preenchida, em formato xls (anexo II).

5.8.4 Modalidade Iniciação à Extensão

- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Projeto de Extensão, conforme Formulário para Registro de Projetos de Extensão, disponível no SIPPEE;
- Currículo *Lattes* do proponente em formato PDF;
- Planilha com pontuação do currículo *Lattes* específica da PROEXT preenchida, em formato xls (anexo III).

5.8.5 Modalidade Práticas Acadêmicas Integradas

- Plano de atividades dos bolsistas (anexo I);
- Projeto de Práticas Acadêmicas Integradas, conforme Formulário para Registro de Projetos de Práticas Acadêmicas Integradas, disponível no SIPPEE;

6. Disposições comuns às modalidades

6.1. Requisitos do Coordenador do Projeto

- I – Pertencer ao quadro permanente da instituição, com vínculo ativo e que não esteja em afastamento de nenhuma natureza no período de vigência da bolsa;
- II – Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 05 (cinco) anos (2011-2015);

6.2. Compromissos do Coordenador do Projeto

- I – Selecionar para a bolsa estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II – Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III – Informar, mensalmente, a frequência do bolsista no SIPPEE;
- IV – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- V – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando houver participação efetiva do mesmo;
- VI – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista em, pelo menos, um evento acadêmico durante a vigência da bolsa;
- VII – Participar como membro das Comissões Julgadoras das respectivas Pró-Reitorias sempre que convidado;
- VIII – Prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista sempre que solicitado;
- IX - No caso de perda de vínculo com a instituição, o proponente deverá informar às respectivas Pró-Reitorias.

6.3. Requisitos e compromissos do bolsista

- I – Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal;
- II – Demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, preocupação com sua formação técnico-científica e interesse pela atividade de ensino/pesquisa/extensão;

III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes;

IV – Participar das atividades propostas pela PROGRAD / PROPESQ / PROEXT / PRAEC, tal como auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;

V – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico,

VI – Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

VII – Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;

VIII – Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;

IX – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

6.4. Da classificação

I – De acordo com a classificação, será respeitado o interesse do proponente por uma das modalidades de carga horária, considerando o número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão contemplados com bolsas de 12h, mesmo que tenham solicitado bolsa de 20h;

II - Caso haja bolsas excedentes em uma modalidade, o recurso poderá ser remanejado para outra modalidade.

7. Disposições específicas por modalidade

7.1. Bolsas de Iniciação ao Ensino – Projetos de Ensino

7.1.1 Do processo de avaliação, seleção e classificação

7.1.1.1 Da comissão de seleção

A comissão de seleção dos projetos será constituída por servidores da Pró-Reitoria de Graduação, membros da Comissão Superior de Ensino e, e, se necessário, professores representantes das áreas do conhecimento.

7.1.1.2 Dos instrumentos de avaliação, seleção e classificação

I – A análise, seleção e classificação dos projetos serão realizadas com base nos seguintes instrumentos:

II – Projeto, conforme critérios estipulados no Anexo IV deste Edital, sendo que os projetos que não atingirem nota mínima 6,0 (seis) estarão excluídos do processo de seleção e classificação;

III – Plano de atividades do bolsista, conforme critérios estipulados neste Edital.

7.1.1.3 Da definição da nota final e da classificação

A nota final do projeto será definida pela média ponderada das notas atribuídas, por pelo menos dois avaliadores, utilizando pelo instrumento de avaliação no Anexo IV. Com base na média das notas atribuídas, será gerada classificação em ordem decrescente.

7.1.1.4 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – Maior pontuação no “item e” do Anexo IV;

II – Maior pontuação no “item f” do Anexo IV;

III – Currículo *Lattes* do coordenador do projeto, com registro de maior número de projetos de ensino nos últimos 05 (cinco) anos (2011-2015);

IV – Projeto de ensino com maior número de estratégias de inovação no Ensino Superior.

7.2. Bolsas de Iniciação ao Ensino – Monitoria

Os projetos de Monitoria deverão levar em consideração os componentes curriculares, distribuídos nos dois semestres letivos de 2016.

7.2.1 Do processo de avaliação, seleção e classificação

7.2.1.1 Da comissão de seleção

A comissão de seleção será composta por servidores da Pró-Reitoria de Graduação, membros da Comissão Superior de Ensino e, se necessário, professores representantes das áreas do conhecimento.

7.2.1.2 Dos instrumentos de avaliação, seleção e classificação

Cada projeto de Monitoria deverá atender os seguintes itens para prosseguir para a próxima etapa de avaliação, sem os quais o referido projeto não será avaliado:

I – Apresentação dos documentos solicitados no item 5.8;

II – Atendimento a um componente curricular específico ou a um conjunto de componentes curriculares afins, com exceção de TCC e estágio curricular supervisionado, vinculados em cada um dos semestres letivos de 2016;

III – Cada componente curricular deverá ter, no mínimo, 30 horas no semestre e com uma relação de, no mínimo, 20 estudantes.

O projeto de Monitoria que atender os itens anteriores será avaliado levando em conta os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Monitoria (Anexo V), sendo que os projetos que não atingirem nota mínima 6,0 (seis) estarão excluídos do processo de seleção e classificação.

7.2.1.3 Da definição da nota final e da classificação

A nota final do projeto será definida pela média ponderada das notas atribuídas, por pelo menos dois avaliadores, utilizando o Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Monitoria (Anexo V). Com base na média das notas dos avaliadores, será gerada classificação em ordem decrescente.

7.2.1.4 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – Projeto de Monitoria que apresente ações de melhoria do desempenho acadêmico e da diminuição da evasão e da retenção;

II – Projeto de Monitoria para um componente curricular ou o conjunto de componentes curriculares afins que atenda ao maior número de alunos;

III – Projeto de Monitoria para um componente curricular ou o conjunto de componentes curriculares afins com maior carga horária prática;

IV – Coordenador do Projeto de Monitoria com maior carga horária em docência.

7.2.2 Da seleção dos bolsistas de monitoria

O estudante candidato já deverá ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es), no(s) qual(ais) será monitor.

7.3. Bolsas de Iniciação à Pesquisa

7.3.1 Do processo de avaliação, seleção e classificação

O coordenador do projeto deverá possuir, no mínimo, título de mestre para solicitar bolsa nesta modalidade. A seleção dos projetos será realizada por membros da Comissão Superior de Pesquisa e por professores representantes das diferentes

áreas do conhecimento. Serão eliminados os projetos que não apresentarem todos os documentos requeridos neste Edital, segundo item 5.8. O processo de seleção será realizado considerando a demanda qualificada, entre as áreas do conhecimento, com ponto de corte na nota do currículo a ser definido pelo comitê institucional. Planos de atividade do bolsista com nota inferior a 5,0 (cinco) eliminará o projeto.

7.3.2 Da definição da nota final e da classificação

I – A aprovação e a classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada projeto na avaliação de mérito do currículo *Lattes*, considerando a planilha de pontuação preenchida pelo proponente, Plano de Atividades e projeto de pesquisa do proponente, segundo os critérios definidos no Anexo VI;

II – Para efeito de análise e julgamento será considerada a produção científica do pesquisador proponente nos últimos 05 (cinco) anos (2011-2015); Caberá ao comitê institucional definir se haverá ponto de corte para pontuação do currículo *Lattes* e qual será este valor.

III – No julgamento dos pleitos serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Experiência do orientador em pesquisa científica/tecnológica e na formação de recursos humanos;
- b) Mérito/qualidade científica do projeto;
- c) Adequação metodológica do projeto e sua viabilidade de execução.

7.3.3 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação em publicações envolvendo alunos da UNIPAMPA;

II – Maior número de orientações na UNIPAMPA;

III – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

IV – Se o projeto visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

7.4. Bolsas de Iniciação à Extensão

7.4.1 Do processo de avaliação, seleção e classificação

A seleção dos projetos será realizada por comissão organizada pela PROEXT e composta por membros da Comissão Superior de Extensão; membros das

Comissões Locais de Extensão; e servidores da universidade com experiência na realização de atividades de extensão.

7.4.2 Dos instrumentos de seleção e classificação

A classificação dos projetos será feita com base na análise dos seguintes instrumentos:

I – Projeto, conforme critérios estipulados no Anexo VII deste Edital (50% da média final), sendo que os projetos que não atingirem nota mínima 6,0 (seis) estarão excluídos do processo de seleção e classificação;

II – Pontuação obtida na avaliação da experiência do coordenador em extensão informada no Currículo *Lattes*, considerando planilha específica de pontuação (Anexo II) preenchida pelo proponente (40% da média final);

III – Plano de trabalho do bolsista, conforme critérios estipulados neste Edital (10% da média).

7.4.3 Da definição da nota final e da classificação

I – A nota final do projeto será definida pela média ponderada das notas atribuídas aos instrumentos de avaliação. Com base nestas médias, será gerada classificação em ordem decrescente.

II – Na distribuição dos recursos, serão priorizados os proponentes que não possuem bolsista(s) em outros projetos e programas em 2016.

7.4.4 Dos Critérios de Desempate

Em caso de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

I – Maior pontuação no projeto;

II – Proponente com maior pontuação na análise da produção das atividades em extensão;

III – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

IV – Projeto gera produtos acadêmicos (artigo, oficina, produto audiovisual, etc).

7.5. Bolsas de Práticas Acadêmicas Integradas

7.5.1 Do processo de avaliação, seleção e classificação

7.5.1.1 Da comissão de seleção

A comissão de seleção dos projetos será constituída por representantes da PROGRAD, da PROPESQ e da PROEXT e, se necessário, por professores atuantes nas linhas temáticas.

7.5.1.2 Dos instrumentos de análise, seleção e classificação

Cada projeto de Práticas Acadêmicas Integradas deverá atender os seguintes itens para prosseguir para a próxima etapa de avaliação, sem os quais o referido projeto não será avaliado:

I – Apresentação dos documentos solicitados no item 5.8;

II – A equipe executora do projeto deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores (docentes ou técnicos) dos quais, no mínimo, 02 devem ser docentes;

III – Cada Campus poderá submeter um único projeto por linha temática, o qual deve ser homologado pelo Conselho do Campus.

A análise, seleção e classificação dos projetos serão realizadas com base nos seguintes instrumentos:

I – Projeto, conforme critérios estipulados no Anexo VIII deste Edital, sendo que os projetos que não atingirem nota mínima 6,0 (seis) estarão excluídos do processo de seleção e classificação;

II – Plano de atividades do bolsista, conforme critérios estipulados neste Edital.

7.5.1.3 Da definição da nota final e da classificação

A nota final do projeto será definida pela média ponderada das notas atribuídas aos instrumentos de avaliação. Com base nestas médias, será gerada classificação em ordem decrescente.

7.5.1.4 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - Projetos com abrangência *multicampi*;

II - Maior número de docentes e técnicos na equipe executora.

7.5.2 Das Linhas temáticas

Cada campus poderá submeter um único projeto por linha temática, dentre as relacionadas a seguir:

- (a) Inclusão e Acessibilidade
- (b) Questões de fronteira: língua, cultura e território
- (c) Cultura e arte
- (d) Sustentabilidade
- (e) Promoção da Saúde
- (f) Relações de corpo, gênero, raça e sexualidade

- (g) Desenvolvimento rural ou urbano
- (h) Ciência, tecnologia e Inovação para a inclusão social
- (i) Esporte e Lazer
- (j) Gestão Pública

8. Processo de Inscrição e seleção dos bolsistas

Os coordenadores de projetos contemplados com bolsa deverão realizar seleção do bolsista por meio de edital público de seleção, conforme modelo em anexo. O Edital de Seleção será gerado automaticamente pelo SIPPEE com base nas informações do projeto e da bolsa com a qual o projeto foi contemplado.

As inscrições dos estudantes candidatos à bolsa deverão ser realizadas através do SIPPEE.

8.1. Requisitos para inscrição dos estudantes

É de responsabilidade do coordenador do projeto verificar os requisitos abaixo listados durante o processo de seleção dos bolsistas.

I – Estar matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

- a) for formando;
- b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
- c) for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades Reopção ou Transferência Voluntária.

Parágrafo único. As situações das alíneas a, b e c devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

II – Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

III – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

IV – Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência;

V – Não ter pendências relativas a outras edições do PDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

9. Operacionalização da bolsa

9.1. Substituição de Bolsista

Em caso de necessidade de substituição de bolsista, e não havendo lista de suplentes, o coordenador do projeto deverá realizar novo processo de seleção. As substituições de bolsistas deverão ser feitas no SIPPEE até o dia 10 de cada mês.

9.2. Substituição de Orientador

É permitida a substituição do coordenador do projeto desde que o mesmo indique o novo coordenador, por meio de memorando, encaminhado à pró-reitoria competente, com justificativa. Essa substituição implica, automaticamente, o repasse da coordenação e da autoria do projeto.

9.3. Cancelamento de Bolsas

Em casos que incorram no cancelamento de bolsa, o coordenador do projeto deverá realizar o cancelamento no SIPPEE até o dia 10 de cada mês; e informar à PRAEC, por meio de memorando.

9.4. Controle de Frequência e Pagamento da Bolsa

9.4.1 O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos 10 primeiros dias do mês. Não serão realizados pagamentos parciais de bolsas. O início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

9.4.2 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. A frequência deverá ser inserida, exclusivamente nos dias 11 a 15 de cada mês, no SIPPEE. Não serão realizados pagamentos de bolsistas em que a frequência não for informada no período referido anteriormente.

9.4.3 Nos casos em que a frequência não for informada dentro do prazo estipulado no período referido anteriormente, o orientador poderá informar retroativamente no mês seguinte.

10. Atestados e Certificados

Os Campi podem emitir atestados para comprovação do vínculo dos discentes e dos coordenadores de projetos no PDA. Contudo, cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) a emissão de certificados de participação no Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA).

11. Informações adicionais

Recursos dos coordenadores de projetos poderão ser encaminhados pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) no período informado no Cronograma (item 4) deste Edital.

Os recursos de acadêmicos serão encaminhados ao email das pró-reitorias responsáveis, abaixo relacionados:

Modalidade Iniciação ao Ensino	Pró-Reitoria de Graduação	prograd@unipampa.edu.br
Modalidade Iniciação à Pesquisa	Pró-Reitoria de Pesquisa	propesq@unipampa.edu.br
Modalidade Iniciação à Extensão	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	proext@unipampa.edu.br
Modalidade Práticas Acadêmicas Integradas	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	praec@unipampa.edu.br

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação das Pró-Reitorias específicas.

Bagé, 18 de janeiro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Lista de Anexos

Anexo I	Plano de atividades do bolsista
Anexo II	Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica – Pesquisa
Anexo III	Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica – Extensão
Anexo IV	Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – <u>Projeto de Ensino</u>
Anexo V	Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Monitoria
<u>Anexo VI</u>	Formulário de Avaliação de Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades
Anexo VII	Formulário de Avaliação de Ação de Extensão
Anexo VIII	Formulário de Avaliação de Práticas Acadêmicas Integradas
Anexo IX	Modelo de Edital de Seleção de Bolsista
Anexo X	Definições das modalidades dos projetos

Anexo I



Programa de Desenvolvimento Acadêmico
Plano de Atividades de Bolsista

Nome do Orientador		
Vinculado a qual projeto ou componente(s) curricular(es)?		
Modalidade	<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Monitoria <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Práticas Acadêmicas Integradas	
Carga Horária Presencial		Carga horária EAD

Resumo do Projeto

Relação ensino, pesquisa e extensão

Descrição detalhada das Atividades do Bolsista

Resultados Esperados

Cronograma de Atividades do Bolsista

Adicionar quantas linhas for necessário. A descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição, data, horário, local, público-alvo e a infraestrutura necessária.

2016								
Atividade	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T	N O V	D E Z
Atividade 1.								
Atividade 2.								

ANEXO II
Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica
Pesquisa



NOME PROPONENTE:							
ÁREA DE AVALIAÇÃO:							
ESCORE							
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o QeIis ou pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO	VALOR	2011	2012	2013	2014	2015	Total
1.1. CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS							
1.1.1. QeIis A1	20						0
1.1.2. QeIis A2	16						0
1.1.3. QeIis B1	14						0
1.1.4. QeIis B2	10						0
1.1.5. QeIis B3	6						0
1.1.6. QeIis B4	4						0
1.1.7. QeIis B5	2						0
1.1.8. QeIis C (ou Sem QeIis)	1						0
1.2. CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I)							
1.2.1. F.I. > 3,0	20						0
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0
1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4						0
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2						0
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	1						0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS							
2.1. QeIis A1	20						0
2.2. QeIis A2	16						0
2.3. QeIis B1	14						0
2.4. QeIis B2	10						0
2.5. QeIis B3	6						0
2.6. QeIis B4	6						0
2.7. QeIis B5	6						0
2.8. QeIis C (ou Sem QeIis)	5						0
3. EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 20)							
3.1.1. Resumo publicado em Anais de conferência Internacional	3						0
3.1.2. Resumo publicado em Anais de conferência nacional	2						0
3.1.3. Resumo publicado em Anais de Sessão de Iniciação Científica	0,5						0
4. INOVAÇÃO							
4.1. Patente concedida	20						0

4.2. Patente depositada	10					0
4.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10					0
6. LIVROS com ISBN						
6.1. Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20					0
6.2. Livro - publicado por editora com conselho editorial nacional	15					0
6.3. Livro - publicado por editora com conselho editorial local	10					0
6.4. Livro publicado sem conselho editorial	5					0
6.5. Livro organizado	5					0
6.6. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial internacional	10					0
6.7. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial nacional	5					0
6.8. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial local	3					0
8. TRADUÇÕES						
8.1. Tradução de livro	10					0
8.2. Tradução de artigo ou capítulo de livro	3					0
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL						
7.1. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10					0
7.2. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	5					0
8. ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO						
8.1. Orientação de doutorado concluído	20					0
8.2. Orientação de mestrado concluído	10					0
8.3. Orientação de doutorado em andamento	8					0
8.4. Orientação de mestrado em andamento	4					0
8.5. Coorientação de doutorado concluído	10					0
8.6. Coorientação de mestrado concluído	5					0
8.7. Coorientação de doutorado em andamento	4					0
8.8. Coorientação de mestrado em andamento	2					0
8.9. Orientação em especialização concluída	2					0
8.10. Orientação de TCC concluído	0,5					0
8.11. Orientação de iniciação Científica (máximo 4 por ano)	0,5					0
9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES INSTITUCIONAIS						
9.1. Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP)	10					0
9.2. Coordenação de CEP, CEUA	10					0
9.3. Membro do CEP, CEUA ou da CLR	5					0
9.4. Participação em comitês Institucionais da UNIPAMPA	2					0
9.5. Participação como consultor ad hoc da UNIPAMPA	2					0
10. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)	20					0
11. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq	60	Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60				
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:						0

ANEXO III
Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica
Extensão

Nome do solicitante							
ITEM	VALOR	2011	2012	2013	2014	2015	Total
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I.)							
1.1 - Qualis A	14						0
1.2 - Qualis B	12						0
1.3 - (sem Qualis)	2						0
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO							
2.1 - Qualis A	14						0
2.2 - Qualis B	12						0
2.3 - (sem Qualis)	2						0
ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 80.)							
3.1 - Eventos internacionais	6						0
3.2 - Eventos nacionais	4						0
3.3 - Eventos locais	2						0
COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 10)							
4.1 - Resumos	0,3						0
4.2 - Resumos expandidos	0,5						0
DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS							
LIVROS com ISBN							
5.1 - Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20						0
5.2 - Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15						0
5.3 - Livro - editado por editora com conselho editorial local	10						0
5.4 - Livro publicado sem conselho editorial	5						0
5.4.1 - Livro organizado	5						0
5.5 - Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10						0
5.6 - Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5						0
5.7 - Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local	3						0
TRADUÇÕES							
6.1 - Tradução de livro	10						0
6.2 - Tradução de artigo ou capítulo de livro	3						0
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL - composição musical; gravação musical; direção ou produção de filme, vídeo ou peça teatral; exposição ou recital; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)							
ORIENTAÇÃO							
7.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - aluno/ano	1						0
7.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - aluno/ano	1,5						0
PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO							
8.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	10						0
8.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - ação/ano	9						0
8.3 - Coordenação de ação sem financiamento - ação/ano	7						0
8.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	5						0
8.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - ação/ano	3						0
MEDIA FINAL DO CURRÍCULO:							

ANEXO IV

Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino



Programa de Desenvolvimento Acadêmico
Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino



Dados do Projeto		
Título do projeto:		
Proponente:		
Campus:		
Mérito do Projeto		
Critérios de Avaliação	Máximo	Pontuação
a) Adequação teórico-metodológica	1,0	
b) Clareza e coerência entre a justificativa e os objetivos	0,5	
c) Coerência e adequação do cronograma de ações	0,5	
d) Explicitação da relevância do projeto na formação técnico-científica discente	1,0	
e) Apresentação de estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior, com utilização de tecnologias e metodologias criativas e inovadoras de apoio à aprendizagem, de acordo com a área de conhecimento do projeto de ensino.	1,0	
f) Apresentação de ações interdisciplinares e que possibilitem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.	1,0	
g) Previsão do acompanhamento do rendimento escolar dos acadêmicos e de ações para a melhoria do desempenho acadêmico, com vistas à diminuição da evasão e da retenção	1,5	
h) Existência de indicadores de metas e previsão de acompanhamento de resultados	1,0	
Subtotal (máx. 7,5)		
Critérios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Máximo	Pontuação
i) Relevância e exequibilidade das atividades propostas	0,5	
j) Ações do bolsista que contemplem a relação entre ensino, pesquisa e extensão nas suas atividades	0,5	
k) Coerência entre o plano de atividades do bolsista e o projeto	0,5	
l) Coerência e adequação do cronograma de ações	0,5	
m) Coerência entre as atividades previstas e os resultados esperados	0,5	
Subtotal (máx. 2,5)		
Total (Max. 10)		

ANEXO V
Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Monitoria



Programa de Desenvolvimento Acadêmico
 Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino - Monitoria

Dados do Projeto		
Título do projeto:		
Proponente:		
Campus:		
Critérios de Avaliação do Projeto	Máximo	Pontuação
a) Número de estudantes do componente curricular: de 20 até 50 estudantes = 0,5 ponto; acima de 50 estudantes= 10 ponto	1,0	
b) Carga horária do professor em docência na graduação no semestre letivo: até 12 horas = 0,5 ponto acima de 12h = 1,0 ponto	1,0	
c) Ações para a melhoria do desempenho acadêmico e da diminuição da evasão e da retenção	2,0	
d) Docentes em cargo de gestão ou comissões de ensino (0 ou 1,0)	1,0	
e) Instrumentos para acompanhamento do rendimento da turma	1,5	
f) Utilização de metodologias inovadoras e desafiadoras, que tangenciem a articulação teórico-prática, a pesquisa como princípio educativo, a relação com outras áreas do conhecimento e a problematização da realidade	1,0	
Subtotal (máx. 7,5)		
Critérios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Máximo	Pontuação
i) Relevância e exequibilidade das atividades propostas	0,5	
j) Ações do bolsista que contemplem a relação entre ensino, pesquisa e extensão nas suas atividades	0,5	
k) Coerência entre o plano de atividades do bolsista e o projeto	0,5	
l) Coerência e adequação do cronograma de ações	0,5	
m) Coerência entre as atividades previstas e os resultados esperados	0,5	
Subtotal (máx. 2,5)		
Total (Max. 10)		

ANEXO VI

Formulário de Avaliação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades



Universidade Federal do Pampa

Programa de Desenvolvimento Acadêmico
Formulário de Avaliação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades



Dados da Proposta		
Título do projeto:		
Proponente:		
Campus:		
CrITÉRIOS de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Máximo	Pontuação
Os objetivos são pertinentes e bem definidos?	4,0	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos?	4,0	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto à publicação/divulgação dos resultados obtidos.	2,0	
Total (máx. 10)		
CrITÉRIOS de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Máximo	Pontuação
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	0,5	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	0,5	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	0,5	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	0,5	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas.	0,5	
Total (máx. 10)		

ANEXO VII
Formulário de Avaliação de Ação de Extensão



Programa de Desenvolvimento Acadêmico
Formulário de Avaliação de Ação de Extensão



Dados do Projeto		
Título do Projeto:		
Proponente:		
Campus:		
Modalidade: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Evento		
Critérios de Avaliação da Ação de Extensão	Máximo	Pontuação
A proposta causa impacto social, promove integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta adota metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos, administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	

A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, cronograma, materiais e métodos.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
Total (Max 36)		
CrITÉrios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Máximo	Pontuação
As ações previstas contribuem para a formação extensionista do bolsista.	2,0	
As ações previstas contribuem para a qualificação da formação acadêmica do bolsista.	2,0	
As ações previstas estão condizentes com o cronograma de execução do projeto.	2,0	
As ações previstas para o bolsista são imprescindíveis para que os objetivos propostos pelo projeto sejam atingidos.	2,0	
As ações previstas para o bolsista são condizentes com a carga horária indicada (12 ou 20 horas).	2,0	
Total (Max 10)		

I

ANEXO VIII
Formulário de Avaliação de Práticas Acadêmicas Integradas



Universidade Federal do Pampa

Programa de Desenvolvimento Acadêmico
Formulário de Avaliação de Práticas Acadêmicas Integradas

Dados do Projeto		
Título do projeto:		
Linha temática:		
Proponente:		
Campus:		
Mérito do Projeto		
Critérios de Avaliação	Máximo	Pontuação
a) Adequação metodológica: apresentação de ações/atividades no projeto que contenham aspectos do ensino, da pesquisa e da extensão de forma <u>integrada</u> .	3,0	
b) Explicitação da relevância do projeto para o campus e município/região de abrangência (relevância social)	1,5	
c) Embasamento/relevância teórica do projeto	1,0	
d) Clareza e coerência entre a justificativa e os objetivos	1,0	
e) Coerência e adequação do cronograma de ações	0,5	
f) Existência de indicadores de metas e previsão de acompanhamento de resultados	0,5	
Subtotal (máx. 7,5)		
Critérios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Máximo	Pontuação
i) Relevância e exequibilidade das atividades propostas	0,5	
j) Ações do bolsista que contemplem a relação entre ensino, pesquisa e extensão nas suas <u>atividades</u> .	0,5	
k) Coerência entre o plano de atividades do bolsista e o projeto	0,5	
l) Coerência e adequação do cronograma de ações	0,5	
m) Coerência entre as atividades previstas e os resultados esperados	0,5	
Subtotal (máx. 2,5)		
Total (Max. 10)		

ANEXO IX - Edital de Seleção de Bolsista



Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) 2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PDA 2016.

1. Dados da Bolsa

Orientador:

Título do Projeto:

Carga-horária semanal: 20 ou 40 horas/semanais

Valor: R\$ 240 ou R\$ 400

Vigência: maio a dezembro de 2016

2. Cronograma

19 a 22/04	Período para inscrição
25 a 27/04	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
28/04	Divulgação do resultado provisório
29/04	Prazo para interposição de recurso pelo email da pró-reitoria
02/05	Divulgação do resultado final
02/05	Início das atividades do bolsista

3. Requisitos para inscrição dos estudantes

- Estar matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

a) for formando;

b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

c) for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades Reopção ou Transferência Voluntária.

Parágrafo único. As situações das alíneas a, b e c devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

- Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- Não ter pendências relativas a outras edições do PBDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

4. Critérios de Seleção

Os critérios serão informados pelo coordenador no momento da submissão do projeto.

5. Critérios de Seleção

A divulgação de datas e horários de seleção é de responsabilidade do coordenador do projeto.

Bagé, 19 de abril de 2016.

ANEXO X

Definições das modalidades dos projetos

1. **Projeto de Ensino: relacionado à atividade de docência.** Caracteriza-se pelo desenvolvimento de um assunto, um conteúdo, uma temática e/ou uma matéria específica relacionada ao ensino-aprendizagem. O objetivo principal de um projeto de ensino é qualificar, complementar ou aprofundar um determinado conhecimento específico, tanto no que diz respeito ao ensino quanto à aprendizagem do mesmo.

2. **Projeto de Monitoria: relacionado à atividade de docência.** Caracteriza-se por ações realizadas por um estudante monitor que, orientado por um docente, desenvolve práticas de apoio, de acompanhamento e/ou recuperação de conhecimentos de acadêmicos. As atividades desempenhadas pelo monitor podem ser desenvolvidas tanto no momento do ensino em sala de aula quanto em momentos extraclasse, de acordo com o planejamento da monitoria. Tal projeto deverá estar previsto no Plano de Ensino de uma componente curricular ou de um conjunto de componentes curriculares afins. O objetivo principal de um projeto de monitoria é qualificar as questões didáticas da componente curricular, com vistas à melhoria da aprendizagem e do rendimento acadêmico dos estudantes.

3. **Projeto de Pesquisa:** O projeto é um documento através do qual se articula e se organiza uma proposta de pesquisa, delineando o caminho a ser seguido durante a investigação. O projeto de pesquisa se caracteriza como uma ação a ser desenvolvida e que antevê tudo que será desenvolvido mediante a realização da pesquisa, ou seja, nele o pesquisador revela o problema a ser estudado, explícita o foco investigativo, bem como o direcionamento metodológico que o norteará para responder ao problema levantado. O projeto deverá conter alguns ~~itens~~ ^{temas} essenciais: Tema, problema a ser abordado, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia, análise estatística dos dados, bibliografia, cronograma e orçamento do projeto.

4. **Projeto de Extensão:** Conforme a Resolução n.º 104, de 27 de agosto de 2015, do CONSUNI UNIPAMPA, o projeto ou programa de extensão caracteriza-se como o conjunto de ações acadêmicas articuladas que devem constituir-se no elo entre a sociedade e a universidade de forma a criar os mecanismos necessários para identificar as demandas do contexto e promover o desenvolvimento local, regional e nacional.

Resolução 104/2015

http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/consuni/files/2010/06/Res.-104_2015-Normas-de-Extens%C3%A3o-e-Cultura.pdf

5. **Projeto de Práticas Acadêmicas Integradas: relacionado às atividades de fomento, difusão e gestão de temáticas multidisciplinares.** Caracteriza-se como o conjunto articulado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de caráter multidisciplinar, especificado por linhas temáticas. As ações do projeto são planejadas e desenvolvidas por uma equipe de servidores e alunos, nos *campi* da Universidade. O objetivo principal de um projeto de Práticas Acadêmicas Integradas é o de desenvolver ações interdisciplinares e ~~indissociadas~~ ^{interligadas} entre ensino, pesquisa e extensão, criando uma cultura de construção de conhecimentos na perspectiva interdisciplinar, complexa e de relevância social.